



## **ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

### **PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS**

**ANO LECTIVO 2019/2020**

**Candidatos não admitidos à realização das provas:**

Ana Carolina do Espírito Santo Abreu a)

Jacqueline Marise Gomes b)

a) Excluído ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março e artigo 3º do Regulamento n.º 293/2011, de 11 de maio

b) Excluído por, após análise dos documentos entregues no ato de candidatura, se enquadrar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto (Estudante Internacional).

Coimbra, 17 de abril de 2019

P'Lo Júri  
